ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

D E C R E T O Nº. 2.462/2019.

REGULAMENTA PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO NO MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida premiação em dinheiro às equipes vencedoras do Campeonato Municipal de Futsal – 2019, que se faz como incentivo ao esporte amador, nos seguintes termos, conforme Lei Municipal nº 1.752, de 22 de outubro de 2019:

I – FORÇA LIVRE

a) 1º Lugar: R$ 800,00 2º Lugar: R$ 500,00

TIME VENCEDOR	RESPONSÁVEL	CATEGORIA	VALOR
1º lugar – Dog's /Veterinária Casa dos Bichos	Emerson Lucas Ferreira	Força Livre	R$ 800,00
2º lugar - Universal/Veronese	Marco Aurélio Borges Domingues	Força Livre	R$ 500,00

II – FECHADO

a) 1º Lugar: R$ 600,00 2º Lugar: R$ 300,00

TIME VENCEDOR	RESPONSÁVEL	CATEGORIA	VALOR
1º lugar – Ajax	Alyson de V. Rodrigues	Fechado	R$ 600,00
2º lugar – São José	Vinicius da Silva Viegas	Fechado	R$ 300,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de novembro de 2019.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal Administração